



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

DECRETO SA/nº 1234/15, de 17 de setembro de 2015.

Altera as disposições do Decreto SA/nº 580/15.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - O item 1.4 do inciso I e o item 2.5 do inciso II, constantes no art. 1º do Decreto SA/nº 580/15 de 23.03.2015, referente à bolsa de estudo destinada às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º

I – DAS BOLSAS DE ESTUDO

.....

1.4 O critério de seleção dos alunos economicamente carentes, será classificatório, respeitando a disponibilidade financeira dos recursos previstos para as modalidades de bolsas de estudo da Lei Complementar nº 096 de 2013, ficando os não contemplados, em listagem de espera.

II – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

.....

2.5 Não poderão se inscrever os estudantes que realizam estágio na Prefeitura Municipal de Criciúma e Autarquias no semestre em que está requerendo a bolsa.

Art.2º- Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto SA/nº 580/15 de 23 de março de 2015 e 757/15 de 4 de maio de 2015.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de setembro de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

ERM.